

Publicado no D.O.E. nº 9757
Dia 09 / 08 / 2016.



Termo de Ajuste nº 018/2016 – CRAS
SEDS/Salto do Itararé

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED, E O MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, PARA ADEÇÃO À “EXPANSÃO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 048/2013 – CEAS/PR.

TERMO DE AJUSTE Nº 018/2016

PROTOCOLADO SOB Nº 14.012.026-0

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, portadora da CI nº 954.242-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, Autarquia Estadual vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, como **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**, inscrito no CPF/MF sob nº 393.179.359-15, e o **MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.920.834/0001-87, com sede à Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Centro, Salto do Itararé/PR, CEP 84.945-000, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **ISRAEL DOMINGOS**, portador da CI nº 3.594.311-0, inscrito no CPF/MF sob nº 481.834.159-20, residente e domiciliado à Rua Eduardo Bertoni Junior, Centro, CEP 84.945-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 15.608/2007, correspondente, no Decreto Estadual nº 4.189/2016, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Construção de Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS**, proporcionando ações que possam assegurar e oportunizar condições de acesso à população usuária dos serviços socioassistenciais de proteção social básica, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEDS, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a mudança do objeto do presente termo de ajuste.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Termo de Ajuste nº 018/2016 – CRAS
SEDS/Salto do Itararé

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA SEDS

- a) aprovar a localização do terreno disponibilizado pelo Município, mediante parecer do técnico de referência do Escritório Regional/SEDS;
- b) fornecer o projeto, especificações e de outros elementos técnicos de sua planificação à **Interveniente**;
- c) assessorar tecnicamente os Municípios na implantação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- d) acompanhar, monitorar e supervisionar a implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- e) efetuar a descentralização do orçamento programado, parceladamente, após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA à **Interveniente**;
- f) efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo **Interveniente** em decorrência do Termo de Ajuste celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- g) acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA;
- h) observar outras cláusulas constantes do presente Termo; e
- i) efetuar a publicação do extrato deste Termo de Ajuste no Diário Oficial do Estado do Paraná.

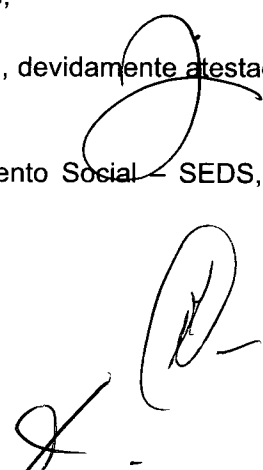
II – DO MUNICÍPIO

- a) indicar terreno de propriedade do município, apresentando a certidão atualizada do Registro de Imóveis;
- b) observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Plano de Trabalho, especialmente no que tange ao objeto deste ajuste;
- c) iniciar a execução do objeto do ajuste expresso no plano de trabalho somente após o início da vigência do presente termo, consoante cláusula terceira;
- d) não utilizar os espaços públicos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Ajuste;
- e) disponibilizar os recursos materiais necessários para o funcionamento adequado para a qualidade dos serviços;
- f) assumir todas as despesas de pessoal, mantendo a equipe mínima de profissionais exigida na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;
- g) garantir capacitação permanente aos profissionais que atuarem nos serviços do CRAS, visando à qualificação dos serviços ofertados;
- h) observar, necessariamente, as referências de funcionamento do serviço de no mínimo de 08 horas diárias, 5 dias por semana;
- i) atender aos princípios e diretrizes sobre a oferta de serviços considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- j) prestar informações sobre a construção e as ações referenciadas, sempre que solicitado, ao órgão gestor da Política Estadual da Assistência Social e ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

- k) atender ao público a que se destina e suas famílias, conforme a Política Nacional de Assistência Social, promovendo o alcance dos objetivos do serviço com os usuários;
- l) alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, bem como outros instrumentos desenvolvidos pela SEDS para fins de monitoramento;
- m) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados no CRAS, buscando prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, efetivando o acesso aos direitos de cidadania, conforme Política Nacional de Assistência Social;
- n) conservar a obra e equipamentos compreendidos no Projeto nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão da obra e aquisição dos equipamentos, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar;
- o) enviar à SEDS, as informações pertinentes por um período de 03 (três) anos seguintes à conclusão da obra para permitir a preparação do correspondente plano anual de manutenção. O Plano anual de manutenção deverá incluir: (a) a organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado, o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (b) a localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas a reparação e armazenagem; (c) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (d) um relatório sobre as condições de manutenção, comprovando que esta é adequada e suficiente.

III – DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

- a) efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- b) execução da obra através de empresa contratada, por meio de licitação;
- c) emitir as respectivas ordens de serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Ajuste;
- d) emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- e) efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, MCO, emitida pela SEDS;
- f) providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06**;
- g) determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- h) para a liquidação e o respectivo pagamento, a **Interveniente** encaminhará à SEDS:
 - 1. cópia do processo licitatório, se for o caso;
 - 2. cópia do contrato original celebrado para a execução de obras e/ou, serviços;
 - 3. uma via da nota de empenho;
 - 4. nota fiscal/fatura referente à execução de obras e/ou serviços de engenharia, devidamente atestada pela área afim;
- i) emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- j) utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e PARANÁ EDIFICAÇÕES, para identificação da obra em questão.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Convênio será de **24** (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, para a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado correr à conta de dotações específica, sendo disponibilizados por Movimentação do Crédito Orçamentário – MCO.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É assegurada à SEDS exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para este Termo de Ajuste fica indicada a técnica **Porcina Elizabeth de Oliveira Souto**, inscrita no CPF sob nº **675.690.489-20**, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Ajuste;
- b) quando não for executado o objeto proposto no Plano de Trabalho;
- c) não cumprimento de qualquer cláusula do convênio.

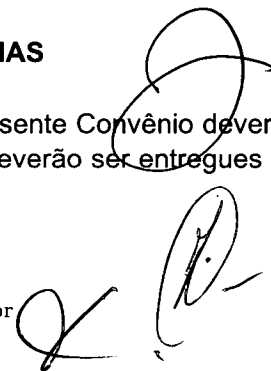
PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Ajuste, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Ajuste poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, vedada, porém a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Convênio deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no **Escritório Regional de Jacarezinho/Pr.**





PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Termo de Ajuste nº 018/2016 – CRAS
SEDS/Salto do Itararé

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 08 de Julho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**

Israel Domingos
**Prefeito Municipal
de Salto do Itararé**

Luiz Fernando de Souza Jamur
**Diretor Geral
Paraná Edificações**

TESTEMUNHAS:

1: *Laércio Rodrigues*.....

2: *Thais Inácio*.....

Laércio Rodrigues
Assistente

Central de Convênios SEDS
RG: RG: 0.201.096-17 PR

Thais Inácio
Assistente

Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE 018/2016**

Protocolo: 14.012.026-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações-PRED e o Município de Salto do Itararé**Objeto:** A Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, proporcionando ações que possam assegurar e oportunizar condições de acesso a população usuária dos serviços socioassistenciais de proteção social básica, conforme Projeto Técnico Social constante no Plano de Trabalho, aprovado pela SEDS.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação**Autorizo:** em 30/06/2016, processo nº 14.012.026-0 Assinado 08/07/2016**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE 019/2016**

Protocolo: 13.864.342-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações-PRED e o Município de Rio Branco do Ivaí**Objeto:** A Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, proporcionando ações que possam assegurar e oportunizar condições de acesso a população usuária dos serviços socioassistenciais de proteção social básica, conforme Projeto Técnico Social constante no Plano de Trabalho, aprovado pela SEDS.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação**Autorizo:** em 29/06/2016, processo nº 13.864.342-5 Assinado 19/07/2016

Curitiba, 05 de Agosto de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

72160/2016

CONTRATO 1491/2016

PROTOCOLO: 14.137.417-6

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado, lotes 02, 03 e 05.**VALOR R\$31.119,84****CONTRATADA:** Claro S/A.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5702.08122424.414, rubrica 3390.3958 e fonte 100.**VIGENCIA:** - 01/08/2016 a 31/07/2018.

Curitiba, 05/08/2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

72068/2016

CONTRATO 1746/2016

PROTOCOLO: 14.181.866-4

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado, lotes 01 e 02.**VALOR R\$108.653,80****CONTRATADA:** OI S/A.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5702.08122424.414, rubrica 3390.3958 e fonte 100.**VIGENCIA:** - 01/08/2016 a 31/07/2018.

Curitiba, 05/08/2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

72060/2016

Secretaria do Desenvolvimento Urbano**EXTRATO 2016/071**

ATDG/SEDU, em 05 de agosto de 2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Decreto 9.593/2013 ESPECIE Termos Aditivos de Convênios citados PARTES SEDU PARANACIDADE e os Municípios indicados OBJETO ajusta valores DOTAÇÃO 6702.1545.117.3058.4440.4200, fontes 147 e 148, no exercício de 2016, além das (s) a estabelecidas(s) FORO Curitiba-PR ASSINATURA, na data indicada

ANO CIV. AD ASSINAT. MUNICÍPIO R\$-SEDU 5% ZM

13.659.04.14.08.16 JACAREZINHO 952.000,00 59.252,51

14.002.03.04/08.16 DIAMANTE DO SUL 200.000,00 48.107,30

72002/2016

Secretaria da Cultura

EDITAL Pregão Eletrônico nº 02/2016 - SEEC

TIPO Menor Preço

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS ELETRICOS e de ILUMINAÇÃO para atendimento das demandas da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ e suas Unidades, conforme quantidade e especificações no ANEXO II do P.E. 02/2016 e demais condições do presente edital

PROTOCOLO nº 14.113.311-0

VALOR MÁXIMO: R\$ 97.672,96 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**ABERTURA:** Dia 25/08/2016 às 10h00min, por Pregão Eletrônico, por meio de internet, na página www.licitacoes-e.com.br, (ID 640890)**INFORMAÇÕES:** Núcleo de Licitação SEEC sito a Rua Emanoel Pereira, 240 Centro, Curitiba, Paraná, fone (041) 3321-4773, e-mail licitacao@seec.pr.gov.br

Adriano Heinacki

Pregoeiro - resolução 507/2016 SEEC

72125/2016

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2016 - SEED/SUDE**

PROTOCOLO Nº 14.051.714-3

OBJETO: reparos e melhorias no Colegio Estadual Hasdrubal Balsegardi, no Município de Curitiba**DATA DE ABERTURA E LOCAL:** 12 de setembro de 2016, às 16:00 (dezesseis horas) no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada a Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná
VALOR MÁXIMO: R\$ 144.863,07 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS****INSTRUTORES:** acessar o site do Compras Paraná no endereço www.comprasparana.pr.gov.br, no link Consulta a Licitações (Consulta de Editais). Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores será junto a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, no endereço acima citado, fornecendo mídia eletrônica para gravação ou providenciar o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) via GRPR, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Direitos do Estado), indicando no campo "finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 018/2016 - SEED/SUDE) para recebimento do CD gravado

Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302

Curitiba, 04 de agosto de 2016

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

71895/2016

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 20/2016

Processo nº 139269721

Objeto: Aquisição de cadeiras para laboratórios básicos e específicos das unidades novas dos Centros de Estudos Estaduais de Educação Profissional (CEEPS).**Empresas Vencedoras:****MADELIDER COMERCIAL LTDA - EPP**

Lote 01 - no valor total de R\$ 102.602,00 (cento e dois mil e seiscentos e dois reais)

Lote 02 - no valor total de R\$ 34.312,80 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)

R DE F SOUSA NARESSI - ME

Lote 03 - no valor total de R\$ 156.996,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e e noventa e seis reais)

H.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

Lote 04 - no valor total de R\$ 52.626,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais)

Curitiba, 05 de agosto de 2016

Comissão Permanente de Licitação

71987/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado nº 11.889.233-0, referente ao

Contrato nº 319/13 - PP nº 165/11 - SEAP, fica apostilado o Contrato em

epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa E.P.V. Seguranc

Patrimonial Ltda, para fins de equilíbrio econômico-financeiro de acordo com a

Autorização da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência -SEAP,

autorizada no protocolo 11.889.233-0, alterando o valor mensal de R\$ 13.918,25

(treze mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para R\$

15.600,97 (quinze mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos), perfazendo

um total de R\$ 187.211,64 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e

sessenta e quatro centavos) Permanecendo inalteradas todas as demais

condições e Cláusulas do referido contrato

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 - SEED/GS

DATA: 03/08/2016

72291/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** Líder Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda - EPP**OBJETO:** Contrato nº 246/2016 de Aquisição de Reatores para atender a

SEED, os 32 Núcleos Regionais de Educação e Unidades Administrativas Lote

01, com o valor total de R\$ 7.579,20 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e

vinte centavos). Conforme especificação do edital e seus anexos referente ao

Pregão Eletrônico nº 011/2016 - SRP/DEAM com recurso da Fonte 100-

Tesouro do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 7.579,20**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 SEED/GD

Delegação de Competência ao Diretor Geral

PROTOCOLO: 14.097.031-0 **DATA:** 05/08/2016

72112/2016